



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.981/2025

Em 27 de Janeiro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, UM MONITOR DE INFORMÁTICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, **pelo prazo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por 01 (um) mês, a contar da data da contratação, para encerramento do ano letivo:**

I – 01 (um) Monitor de Informática, 40 horas semanais, vencimentos no valor de **R\$ 2.268,73** (dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) mensais;

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam em Anexo.

Art. 3º O Contrato de que trata o Art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 27 de Janeiro de 2025.


Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL**

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Segundo solicitação da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto se faz necessária a contratação temporária para suprir as necessidades nas escolas municipais.

Destaca-se que o **MONITOR DE INFORMÁTICA** irá atuar na EMEB Rainha dos Apóstolos, junto ao Telecentro, onde irá repassar noções básicas de informática aos alunos e educadores.

De outro modo, informamos que a referida contratação observará a classificação no Processo Seletivo Simplificado que está sendo realizado pelo Município.

Pelo exposto, Senhores Vereadores, consideramos demonstrada a necessidade da contratação temporária proposta neste Projeto de Lei, para o qual solicitamos a aprovação de Vossas Excelências.


**Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal**

ANEXO

Função: MONITOR DE INFORMÁTICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Repassar noções básicas de informática, sob forma de Oficina a alunos e educadores da Rede Municipal de Ensino; dar assessoria ao público no acesso à informática; zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos, providenciando o conserto dos mesmos com técnico especializado quando necessário.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

OUTRAS: Haverá contato com público de todas as faixas etárias, credo, situação econômica e social.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo, com experiência comprovada na área.